



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00120/2022-CPL - 10.08.22

Alteração: Prorrogação de prazo.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E MARIA DAS GRACAS RODRIGUES MENDES LEITE, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Caaporã - Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, CNPJ nº 08.865.644/0001-54, neste ato representada pelo Prefeito Cristiano Ferreira Monteiro, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 55 - Casa - Centro - Caaporã - PB, CPF nº 908.521.504-82, Carteira de Identidade nº 1.648.359 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Maria das Gracas Rodrigues Mendes Leite - R Formigueiro, SN - Area Rural - ***** - Queimadas - PB - CNPJ nº 33.419.269/0001-66, neste ato representado por Maria das Gracas Rodrigues Mendes Leite, Brasileira, Casado, Empresária, residente e domiciliado na Loteamento Vila Maia da Luz, S/N, Centro - Massaranduba - PB, CPF nº 674.370.104-10, Carteira de Identidade nº 1318208 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00021/2022, no termos do Processo de Aditamento nº PP00021/2022-006.24; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES PARA OS UNIVERSITÁRIOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 10/08/2025.


Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, a qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

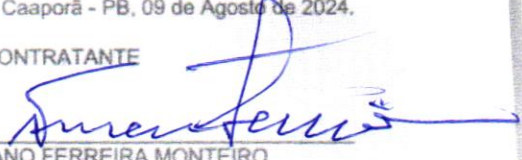


Caaporá - PB, 09 de Agosto de 2024.


TESTEMUNHAS

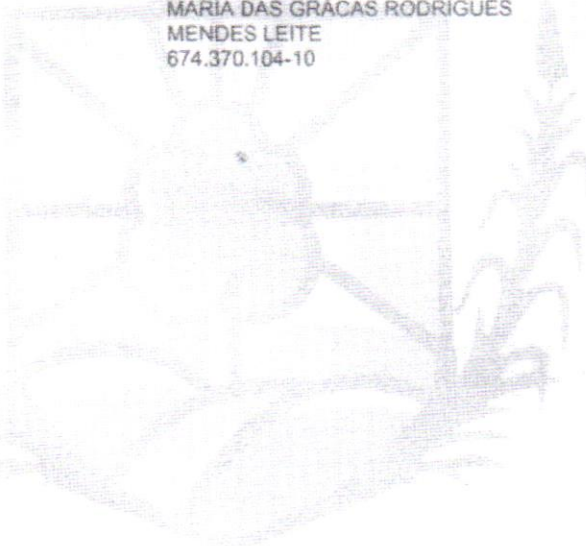

203810902410

PELO CONTRATANTE


CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional
908.521.504-82

PELO CONTRATADO


1022793485


MARIA DAS GRACAS RODRIGUES
MENDES LEITE
MARIA DAS GRACAS RODRIGUES
MENDES LEITE
674.370.104-10